

QUESTIONAMENTOS

A

**Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra - SP**

Assunto: Questionamento Licitação Pregão Eletrônico n. 64/2025

A EGL Engenharia Ltda., com sede no endereço SAUS Qd. 01, Bl. N, Sl 101. Ed. Terra Brasília, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.070-010, envia o questionamento abaixo acerca do Edital, cujo objeto refere-se a:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos especializados para realização de diagnóstico físico e fundiário, elaboração de plano de urbanização, levantamento planialtimétrico cadastral, estudo técnico ambiental, selagem e cadastro socioeconômico das famílias, projetos de regularização fundiária nos núcleos habitacionais constantes nestes termos, ou áreas equivalentes e assessoria para realizar processos de aprovação, registros e acompanhamentos dos atos em cartório para o Município de Itapecerica da Serra

Considerando as exigências editalícias para a comprovação da capacidade técnica da licitante, solicitamos esclarecimentos à Comissão de Licitação quanto aos seguintes pontos:

Questionamento 01 - Será admitido a participação de empresas na forma de consórcio?

Questionamento 02 - O edital requer a indicação de profissionais específicos (2 Engenheiros Civis ou Arquitetos, 1 Engenheiro Cartógrafo ou Topógrafo, 1 Advogado, 2 Assistentes Sociais e 1 Engenheiro Ambiental ou Biólogo), todos com a respectiva apresentação de Certificado de Acervo Técnico (CAT). Contudo, ressalta-se que a CAT é documento privativo dos Conselhos de Fiscalização Profissional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), não sendo aplicável a profissões como Assistente Social e Advogado, cujos órgãos de classe não emitem esse tipo de certidão.

Nesse sentido, solicitamos esclarecimento sobre como deverá ser formalmente atendida a exigência de comprovação técnica para estas categorias profissionais.

Questionamento 03 - Quanto aos quantitativos de área mínima de 131.866,00 m² para cada atividade (Projeto Urbanístico, Regularização Fundiária com avaliação jurídica e Levantamento Topográfico):

- A) Será admitido a comprovação das atividades mediante a soma de áreas de diferentes contratos/serviços que, em conjunto, alcancem os quantitativos estabelecidos?
- B) Solicitamos esclarecimentos se é necessário que cada profissional apresente CAT próprio para a totalidade da metragem de 131.866,00 m², ou se a exigência se refere apenas à demonstração global da experiência da empresa por meio do conjunto de profissionais apresentados.

Brasília-DF, 08 de setembro de 2025.

EGL Engenharia Ltda.
CNPJ n. 05.275.061/0001-85
Flávio Amaral Ferrari
Representante Legal
RG n. 3014876555 SSP/RS
CPF n. 314.913.080-87